



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **38866, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0038866-03,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote **09,** da Quadra **24-A,** situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS,** nesta cidade, com a área de **225,00m²,** confrontando pela frente para a Rua 03, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 40, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 10, com 22,50 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 22,50 metros e uma casa residencial, composta de sala, 02 quartos, banheiro social e cozinha, com piso de cerâmica, cobertura de telhas colonial e forro de gesso, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária, com a área construída de **48,20m²,** conforme Carta de Habite-se nº 041/2000, expedida pela Prefeitura desta cidade. **PROPRIETÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL,** com sede no SCS, Quadra 06, Edifício José Severo, 7º Andar, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ nº 00.031.724/0001-00. TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no 1º Ofício de Notas de Luziânia-GO, Lº 344, fls, 025/Vº, em 15/10/1999, registrado em 03/11/1999. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 94.000,00, em comum com mais 187 unidades. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da matrícula 123.195, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de abril de 2021. **Protocolo: 71.050.** Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$44,00. Fundos: R\$205,86. ISSQN: R\$10,29. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552103303710809640007. O Oficial Registrador.

AV-1-38.866 - Protocolo nº 71.050, datado de 30/03/2021.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b,

da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 3607 e inscrição nº 1.70.0024A.00009.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de abril de 2021. O Oficial Registrador.

R-2-38.866 - Protocolo nº 71.050, datado de 30/03/2021.

COMPRA E VENDA. Nos termos da Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº 06, fls. 116/118, em 11/07/2012, no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ELZA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora da **CI nº 2.782.962 SSP-BA e CPF nº 275.693.301-53**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **Adilson Pinto de Almeida**, brasileiro, segurança, portador da **CI nº 1.204.164 SSP-DF e CPF nº 386.510.501-78**, residente e domiciliada na QNM 40, Conjunto J, Casa 10, Taguatinga Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Constan na escritura o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1.412/2012, pago em 11/07/2012, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade, e os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de abril de 2021. Emolumentos: R\$ 447,95. O Oficial Registrador.

AV-3-38.866 - Protocolo nº 81.822, datado de 11/08/2022.

RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 11/08/2022, nos Termos do Artigo 246, Parágrafo 1º da Lei 6.015/73, para efetuar a retificação do nome da proprietária e a inclusão do seu RG, ou seja, **ELZA SILVA ALMEIDA**, portadora do **RG nº 4.048.085 SESP-DF**, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208113092125430030. O Oficial Registrador.

R-4-38.866 - Protocolo nº 82.343, datado de 01/09/2022.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2755725-0, firmado nesta cidade, em 24/08/2022, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da **CNH nº 07175594971 DETRAN/GO**, na qual consta a **CI 6.688.607 MTE/DF e CPF nº 058.402.781-81**, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 47, Lote 10, Parque Napolis A, nesta cidade, pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$24.000,00 pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1863595, pago em 31/08/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de setembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$823,97. Fundos: R\$352,85. ISSQN: R\$33,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552209013072228920003. O Oficial Registrador.

R-5-38.866 - Protocolo nº 82.343, datado de 01/09/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$96.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/09/2022, à taxa anual nominal de juros de 7,0000% e efetiva de 7,2290%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$871,35. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$129.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de setembro de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-6-38.866 - Protocolo nº 96.054, datado de 26/02/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 19/02/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 13/10/2023, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de fevereiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552402212901625430122. O Oficial Registrador.

AV-7-38.866 - Protocolo nº 96.054, datado de 26/02/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-38.866 - Protocolo nº 96.054, datado de 26/02/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1952353, pago em 19/02/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$132.509,91 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de fevereiro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 29 de fevereiro de
2024.**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552402234326734420128	
Número de Ordem: 180679 Data: 29/02/2024 Atendimento: A-BHKA-1708952317	
Número de Matrícula: M-38866	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 29/02/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

